



PORTARIA Nº 004/2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, ENQUANTO DURAR O PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL DEVIDO AO COVID-19, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO ESTADUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

COSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde no tocante ao isolamento social e a não aglomeração de pessoas; e

CONSIDERANDO que o Decreto do Governo do Estado do Ceará determinou o trabalho remoto para servidores públicos, com exceção dos serviços essenciais, entre outras medidas;

CONSIDERANDO que existe um aumento de casos confirmados em nosso município.

RESOLVE:

Art. 1º. As reuniões das Comissões e do Plenário serão feitas em Ambiente Virtual, a partir da publicação da presente Portaria, nos dias e horários previstos para as sessões ordinárias e nos dias e horários de eventuais convocações de sessões extraordinárias, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 2º. A implantação e a operacionalização do ambiente virtual será efetuada pelos órgãos técnicos do Poder Legislativo, com o auxílio de empresas especializadas, se necessários for, a serem contratadas, em regime de urgência, pela Câmara Municipal de Groaíras/CE.

Art. 3º. As convocações prévias, as pautas das sessões, as deliberações, as atas e eventuais debates ocorridos no ambiente virtual, instituído nesta Portaria, deverão ser tornados públicos pelos mecanismos oficiais de informação virtual do Poder Legislativo (*site*).

Art. 4º. Em cada reunião – seja das Comissões Permanentes, seja do Plenário – só poderão constar da ordem do dia os projetos arrolados na pauta, salvo temas de caráter de urgência, sobretudo os da área de saúde pública. Na primeira sessão ordinária será submetido ao plenário o projeto de Resolução a que alude o art. 6º desta Portaria.

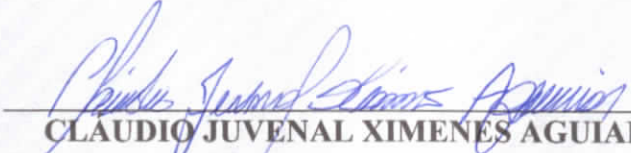
Art. 5º. O período de pauta será substituído pela respectiva publicação no portal do legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
GROAÍRAS
www.camaragroairas.ce.gov.br

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo vigência até a data da aprovação de Projeto de Resolução oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Groaíras, na primeira Sessão Virtual.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2021.



CLAUDIO JUVENAL XIMENES AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Groaíras/CE